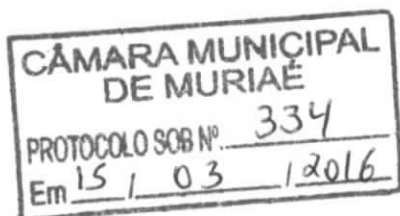




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.122.0038.2.113 – Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Transporte

3390.30.00 688 – Material de Consumo

102 Receitas de Impostos e de Transf Impostos Vinculados à Saúde R\$6.000,00

Total R\$6.000,00

02 - EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA

20.122.0001.2.066 – Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos

3390.30.00 1482 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Total Geral R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

02 - SEC. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

04.334.0005.2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E
RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO

3390.39.00 111 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 46.000,00

Total

R\$ 46.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Março de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 15 de Março de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado **em caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa atender, no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações das secretarias em voga, quais sejam, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agricultura.

Destarte, faz-se necessário, para a suplementação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a manutenção do fornecimento de combustíveis/manutenção aos carros da mesma, fato que se o presente projeto de Lei não for aprovado com urgência, o Município não terá meios de continuar fornecendo combustível e manutenção devidos a frota.

Ressaltamos que a manutenção dos veículos pretendidos, é indispensável à população, que se for privada dos mesmos ante a ausência de combustível/manutenção sofrerá danos irreparáveis à saúde dos munícipes que deles dependem.

Lado outro, com relação à suplementação pretendida para a Secretaria Municipal de Agricultura, tem-se que a mesma visa atender também a manutenção/combustíveis de sua frota, restando incontroverso, que a ausência dos recursos pretendidos, irá ocasionar indescritíveis problemas à população que reside na Zona Rural e das estradas dependem, vez que a manutenção/combustíveis em questão são utilizados não só nos veículos, mas principalmente no maquinário e caminhões.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé